

# ***COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.***

***Ano 2013.***

PARECER Nº 400/2013.  
Projeto de Resolução de nº CM-027/2013.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-027/2013, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que altera o inciso II, do art. 11 do Capítulo VI da Resolução 420 de 09 de fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis- MG, e dá outras providências.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 45, III, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11 caput da LOM, c/c art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-027/2013.

Divinópolis, 23 de setembro de 2013

**Adilson de Faria Quadros**  
Relator

**Rodrigo Kaboja**  
Secretário

**Anderson Saleme**  
1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica: OAB/MG: 66.289.